



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
(Publicada no DOU nº 20, Seção 1, pág. 36, de 29 de janeiro de 2019)

Altera a redação do artigo 7º, da Resolução nº 64,
de 27 de setembro de 2005

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo *Tabularium* nº 08191.117671/2018-58, e de acordo com a deliberação ocorrida na 272ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 7º, da Resolução nº 64, de 27 de setembro de 2005, que passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As Procuradorias de Justiça serão coordenadas por um Procurador de Justiça eleito por seus pares, por voto secreto, para mandato de dois anos coincidindo com o mandato do Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, permitida a recondução, que terá as seguintes atribuições.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO
Procurador de Justiça
Conselheiro-Relator

ARINDA FERNANDES
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária